

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e da Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Indianópolis - ASEUPI, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência - OCA – demonstrativo de despesas por projeto atividade, referentes ao 6º Bimestre (novembro e dezembro) do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2011 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,**

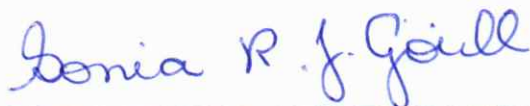
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

referente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro do 2023, e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e da Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Indianópolis - ASEUPI, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência - OCA – demonstrativo de despesas por projeto atividade, referentes ao 6º Bimestre (novembro e dezembro) do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 28 de fevereiro de 2023.



SONIA REGINA JASPER GOERLL
Presidente